

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2023/583 da Comissão, de 15 de março de 2023, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2021/607 que institui um direito *anti-dumping* definitivo sobre as importações de ácido cítrico originário da República Popular da China, tornado extensivo às importações de ácido cítrico expedido da Malásia, independentemente de ser ou não declarado originário da Malásia, na sequência de um reexame da caducidade nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/1036 do Parlamento Europeu e do Conselho**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 77 de 16 de março de 2023)

Na página 4, no artigo 1.º, n.º 1:

<i>onde se lê:</i>	«Shandong Ensign Industry Co., Ltd.	A882»
--------------------	-------------------------------------	-------

<i>deve ler-se:</i>	«Shandong Ensign Industry Co., Ltd. — No 1567 Changsheng Street, Changle, Weifang, Shandong Province, PRC	33,8	A882»
---------------------	---	------	-------